



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

EDITAL 16/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA- CONVÊNIO: FAPEMIG PROJETO APQ 03496/21- CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA TRILHA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR DO CRITT/UFJF

A Pró-Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 10 à 15 de maio, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no Projeto FAPEMIG "CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA TRILHA DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR DO CRITT/UFJF".

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Selecionar bolsista graduado 40h para atuar no projeto "Consolidação Fortalecimento da Trilha de Empreendedorismo Inovador do CRITT/UFJF", com abertura de cadastro reserva.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1 Planejamento e suporte à execução das Palestras e Visitas de Sensibilização;
- 2.2 Planejamento e suporte à execução do programa Adas Tech;
- 2.3 Planejamento e suporte à execução do programa Class to Market;
- 2.4 Planejamento e suporte à execução do programa Speed Lab;
- 2.5 Planejamento e suporte à execução da Incubadora de Base Tecnológica;
- 2.6 Planejamento e suporte à execução do Condomínio de Empresas;
- 2.7 Planejamento e suporte à execução do Programa Parcerias em Inovação Aberta;
- 2.8 Coleta de pesquisa de satisfação junto aos participantes dos programas;
- 2.9 Coleta e organização dos indicadores relativos aos programas;
- 2.10 Confecção de relatórios parciais e final relativos aos projetos;

2.11 Escrever artigos relatando a metodologia, resultados e impacto das ações referentes à Trilha de Empreendedorismo Inovador.

3. DAS VAGAS:

Será oferecida 01 (uma) vaga para contratação de bolsista graduado nos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Ser graduado nas áreas de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, ou Engenharia de Produção.

4.1.5 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:

Bolsa BDCTI – II

1. Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
2. Ser estudante de doutorado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais; ou
3. Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de Bolsa Negócios - Nível II (BDCTI – II)

Modalidade de Bolsa	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
BDCTI – II – Bolsa Negócios	2.800,00	40h

5.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá desempenhar 40 (quarenta) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Trabalho do Projeto.

5.3 As atividades dos(as) bolsistas selecionados(as) serão desempenhadas na Sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, situado no Campus da UFJF – Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

5.4 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante prazo do projeto junto ao órgão fomentador e dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 10 de maio a 15 de maio às 23:59 de 2024 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/3SYcidH8uGCRohwd9> inscrições feitas via e-mail não serão aceitas.

O CRITT não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por 3 fases:

1. Primeira fase: Análise de currículos (fase classificatória e eliminatória);

2. Segunda fase: Prova online (fase classificatória e eliminatória)
3. Terceira fase: Entrevista on-line (fase classificatória e eliminatória).

7.2 Primeira fase: Uma banca de avaliação, composta por integrante(s) do Setor de Empreendedorismo e por integrante(s) do setor de Gestão de Pessoas irá avaliar os currículos por meio dos seguintes critérios:

- 7.2.1 Adequação às regras pré-estabelecidas neste Edital para realização da inscrição;
- 7.2.2 Experiência prévia na área;
- 7.2.3 Conhecimentos técnicos na área.

7.3 Segunda fase: : Os(As) classificados(as) realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teórico-práticos acerca dos temas trabalhados pelo setor de Empreendedorismo.

7.4 Terceira fase: Os(As) classificados(as) da etapa anterior serão convidados(as) para a fase da entrevista on-line. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, além de sanar possíveis lacunas deixadas nas demais etapas.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSO

8.1 A Primeira Fase do Edital – Análise de Currículo ocorrerá nos dias 16 e 17 de maio de 2024.

8.1.1 A divulgação do resultado parcial da primeira fase será disponibilizada no dia 17 de maio de 2024. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado no site do Critt ou e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.1.2 No caso de Recurso, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE em até 24 horas após a divulgação de cada etapa, para o e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (gp.critt@gmail.com).

8.1.3 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.1.4 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.1.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá questionamento.

8.2 O Resultado dos Recursos será divulgado em até 24 horas após o prazo de solicitação de cada etapa, via e-mail. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a publicação do resultado.

8.3 A segunda fase do Edital – A Prova ocorrerá no dia 21 de maio de 2024. Será enviado o arquivo através do e-mail disponibilizado pelo(a) candidato(a) e serão dadas informações sobre a realização e entrega da prova.

8.4 A terceira fase do Edital – Entrevista, acontecerá no dia 27 de maio de 2024. Será enviado o horário da entrevista para cada candidato(a) selecionado(a) para esta fase. Sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem a disponibilização de horários de convocação (serão enviados por e-mail).

8.5 O Resultado Final será divulgado no dia 03 de junho de 2024, através do site do Critt ou por email.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período 2024
Inscrições	10 a 15 de maio
Análise de currículos	16 e 17 de maio
Resultado Parcial – 1ª Fase	17 de maio
Prazo para envio de recurso	Até dia 18 de maio

Prova	21 de maio
Prazo para envio de recurso	22 à 23 de maio
Entrevistas	27 de maio
Resultado Final	29 de maio
Prazo para envio de documentos	Até dia 03 de junho

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos regidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

10.2 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

10.4 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

10.5 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

11.6. O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 10 de maio de 2024.

FABRICIO PABLO VIRGÍNIO DE CAMPOS
PRÓ- REITOR DE INOVAÇÃO / CRITT



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1803301** e o código CRC **56070832**.